



GERDAU – SOCIEDADE DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA

**Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de
2022 e 2021**

Março de 2023

Sumário

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO	2
DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDADO	3
DEMONSTRAÇÕES DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – CONSOLIDADO	4
DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PREVIDENCIÁRIO I	5
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PREVIDENCIÁRIO I	6
DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PREVIDENCIÁRIO I	7
DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO DE APOSENTADORIA	8
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO DE APOSENTADORIA	9
DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO DE APOSENTADORIA	10
DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS – CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA GERDAU	11
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS – CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA GERDAU	12
DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA GERDAU	13
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO	14

Balço Patrimonial – Consolidado

ATIVO	NE	31.12.2022	31.12.2021
DISPONÍVEL	4	967	1.162
REALIZÁVEL		4.208.802	3.964.348
Gestão Previdencial	5	2.094	2.071
Gestão Administrativa	6	73	67
Investimentos	7	4.206.635	3.962.210
Fundos de Investimentos		4.018.922	3.784.685
Operações com Participantes		144.173	133.985
Depósitos Judiciais/Recurais		43.540	43.540
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	8	4	6
Imobilizado		4	6
TOTAL DO ATIVO		4.209.773	3.965.516

PASSIVO	NE	31.12.2022	31.12.2021
EXIGÍVEL OPERACIONAL	9	5.394	6.032
Gestão Previdencial		3.782	4.502
Gestão Administrativa		1.556	1.467
Investimentos		56	63
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	10	140.368	136.031
Gestão Previdencial		96.828	92.491
Investimentos		43.540	43.540
PATRIMÔNIO SOCIAL	11	4.064.011	3.823.453
Patrimônio de Cobertura do Plano		4.052.059	3.816.412
Provisões Matemáticas		4.025.409	3.784.281
Benefícios Concedidos		2.469.552	2.310.348
Benefícios a Conceder		1.555.857	1.473.933
Equilíbrio Técnico		26.650	32.131
Resultados Realizados		26.650	32.131
Superávit Técnico Acumulado		26.650	32.131
Fundos		11.952	7.041
Fundos Previdenciais		10.131	5.286
Fundos Administrativos		79	108
Fundos para Garantia das operações com participantes		1.742	1.647
TOTAL DO PASSIVO		4.209.773	3.965.516

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

Demonstrações da Mutaç o do Patrim nio Social – Consolidado

	31.12.2022	31.12.2021	Var. %
A) Patrim�nio Social – In�cio do Exerc�cio	3.823.453	4.005.011	(4,53)
1. Adi�es	493.596	105.094	369,67
(+) Contribui�es Previdenciais	112.291	96.969	15,80
(+) Portabilidade	996	1.765	(43,57)
(+) Outras Adi�es Previdenciais	211	411	(48,66)
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	375.250	-	-
(+) Revers�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	-	1.625	-
(+) Receitas Administrativas	4.618	4.287	7,72
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	135	37	264,86
(+) Constitui�o de Fundos para Garantia das Opera�es com Participantes	95	-	-
2. Destina�es	253.038	286.652	(11,73)
(-) Benef�cios	203.966	207.509	(1,71)
(-) Resgates	38.758	46.554	(16,75)
(-) Portabilidade	477	2.145	(77,76)
(-) Desonera�es de Contribui�es de Patrocinador(es)	-	2.381	100,00
(-) Outras Dedu�es	763	9.742	(92,17)
(-) Resultado Negativo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	-	13.788	-
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	4.293	-	-
(-) Despesas Administrativas	4.781	4.480	6,72
(-) Revers�o de Fundos para Garantia das Opera�es com Participantes	-	(53)	-
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1-2)	240.558	(181.558)	232,50
(+/-) Provis�es Matem�ticas	(241.128)	43.347	(656,27)
(+/-) D�ficit do Exerc�cio	5.481	83.689	(93,45)
(+/-) Fundos Previdenciais	(4.845)	54.313	(108,92)
(+/-) Fundos Administrativos	29	156	(81,41)
(+/-) Fundos para Garantia das Opera�es com Participantes	(95)	53	(279,25)
B) Patrim�nio Social - Final do Exerc�cio (A+3)	4.064.011	3.823.453	6,29

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
 DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
 DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
 CONTADOR – CRC SP-221255/O

Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa – Consolidado

	31.12.2022	31.12.2021	Var. %
A) Fundo Administrativo Início do Exercício	108	264	(59,04)
1. Custeio da Gestão Administrativa	4.753	4.324	9,92
1.1. Receitas	4.753	4.323	9,95
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	618	651	(5,07)
Custeio Administrativo dos Investimentos	4.000	3.622	10,44
Outras Receitas	-	14	-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	135	37	264,86
2. Despesas Administrativas	(4.782)	(4.480)	(6,74)
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(4.782)	(4.480)	(6,74)
Pessoal e Encargos	(1.409)	(1.284)	(9,74)
Treinamentos/Congressos e Seminários	(27)	(11)	(145,45)
Serviços de Terceiros	(2.612)	(2.522)	(3,57)
Despesas Gerais	(210)	(138)	(52,17)
Depreciações e Amortizações	(2)	(3)	33,33
Tributos	(522)	(522)	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(29)	(156)	81,41
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(29)	(156)	81,41
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo Final do Exercício (A+7+8)	79	108	(26,79)

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Previdenciário I

	31.12.2022	31.12.2021	Var. %
1. Ativos	630.222	620.281	1,60
Disponível	73	31	135,48
Recebíveis Previdencial	1.926	1.845	4,39
Investimentos	628.223	618.405	1,59
Fundos de Investimento	626.519	616.720	1,59
Operações com Participantes	1.704	1.685	1,13
2. Obrigações	97.344	93.038	4,63
Operacional	533	565	(5,66)
Contingencial	96.811	92.473	4,69
3. Fundos não Previdenciais	1.754	1.659	5,73
Fundos Administrativos	12	12	-
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	1.742	1.647	5,77
4. Ativo Líquido (1-2-3)	531.124	525.584	1,05
Provisões Matemáticas	515.341	502.692	2,52
Superávit Técnico	15.774	22.883	31,07
Fundos Previdenciais	9	9	-
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	15.774	22.883	(31,07)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	15.774	47.812	(31,01)

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Previdenciário I

	31.12.2022	31.12.2021	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	525.584	586.641	(10,41)
1. Adições	45.064	1.633	2.659,58
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	45.064	-	-
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	1.625	-
(+) Outras Adições	-	8	-
2. Destinações	39.524	62.690	(36,95)
(-) Benefícios	35.225	35.569	(0,97)
(-) Resgates	6	5	20,00
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	21.070	-
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	4.293	-	-
(-) Outras Destinações	-	6.046	-
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	5.540	(61.057)	109,07
(+/-) Provisões Matemáticas	12.649	58.349	(78,32)
(+/-) Fundos Previdenciais	-	(42.605)	-
(+/-) Déficit Técnico do Exercício	(7.109)	(76.801)	90,74
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	531.124	525.584	1,05
C) Fundos não previdenciais	(1.754)	(281)	(524,20)
(+/-) Fundos Administrativos	-	(228)	-
(+/-) Fundos para Garantia de Operações com Participantes	95	(53)	(279,24)

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Previdenciário I

	31.12.2022	31.12.2021	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	630.210	620.268	1,60
1. Provisões Matemáticas	515.341	502.692	2,52
1.1. Benefícios Concedidos	502.178	488.510	2,80
Benefício Definido	502.178	488.510	2,80
1.2. Benefício a Conceder	13.163	14.182	(7,19)
Benefício Definido	13.163	14.182	(7,19)
2. Equilíbrio Técnico	15.774	22.883	(31,07)
2.1. Resultados Realizados	15.774	22.883	(31,07)
Superávit Técnico Acumulado	15.774	22.883	(31,07)
Reserva de Contingência	15.774	22.883	(31,07)
3. Fundos	1.751	1.656	5,74
3.1. Fundos Previdenciais	9	9	-
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.742	1.647	5,77
4. Exigível Operacional	533	565	(5,83)
4.1. Gestão Previdencial	518	563	(8,16)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	15	2	650,00
5. Exigível Contingencial	96.811	92.472	4,69
5.1. Gestão Previdencial	96.811	92.472	4,69

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria

	31.12.2022	31.12.2021	Var. %
1. Ativos	110.522	110.349	0,16
Disponível	4	14	(71,43)
Recebíveis Previdencial	55	55	-
Investimentos	110.463	110.281	0,17
Fundos de Investimento	66.923	66.741	0,27
Depósitos Judiciais / Recursais	43.540	43.540	-
2. Obrigações	43.603	43.594	0,02
Operacional	63	54	16,67
Contingencial	43.540	43.540	-
3. Fundos não Previdenciais	1	1	-
Fundos Administrativos	1	1	-
4. Ativo Líquido (1-2-3)	66.918	66.754	0,25
Provisões Matemáticas	60.696	59.448	2,10
Superávit Técnico	6.222	7.306	(14,84)
5. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	6.222	7.306	(14,84)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	6.222	7.306	(14,84)

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria

	<u>31.12.2022</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>Var. %</u>
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	66.754	77.140	(13,46)
1. Adições	4.532	-	-
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4.532	-	-
2. Destinações	4.368	10.386	(57,94)
(-) Benefícios	4.368	4.039	8,15
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	2.828	-
(-) Outras Destinações	-	3.519	-
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	164	(10.386)	101,58
(+/-) Provisões Matemáticas	1.248	6.498	(80,79)
(+/-) Fundos Previdenciais	-	(11.277)	-
(+/-) Déficit Técnico do Exercício	(1.084)	(5.607)	80,67
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	66.918	66.754	0,25
C) Fundos não previdenciais	-	1	-
(+/-) Fundos Administrativos	-	1	-

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Plano de Aposentadoria

	31.12.2022	31.12.2021	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+4+5)	110.521	110.348	0,16
1. Provisões Matemáticas	60.696	59.448	2,10
1.1. Benefícios Concedidos	55.772	54.887	1,61
Benefício Definido	55.772	54.887	1,61
1.2. Benefício a Conceder	4.924	4.561	7,96
Benefício Definido	4.924	4.561	7,96
2. Equilíbrio Técnico	6.222	7.306	(14,84)
2.1. Resultados Realizados	6.222	7.306	(14,84)
Superávit Técnico Acumulado	6.222	7.306	(14,84)
Reserva de Contingência	6.222	7.306	(14,84)
4. Exigível Operacional	63	54	16,67
4.1. Gestão Previdencial	63	54	16,67
5. Exigível Contingencial	43.540	43.540	-
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	43.540	43.540	-

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdaul

	31.12.2022	31.12.2021	Var. %
1. Ativos	3.467.474	3.233.549	7,23
Disponível	725	976	(25,72)
Recebíveis Previdencial	234	293	(20,14)
Investimentos	3.466.515	3.232.280	7,25
Fundos de Investimento	3.324.046	3.099.980	7,23
Operações com Participantes	142.469	132.300	7,69
2. Obrigações	3.259	4.094	(20,40)
Operacional	3.242	4.076	(20,46)
Contingencial	17	18	(5,56)
3. Fundos não Previdenciais	67	95	(28,72)
Fundos Administrativos	67	95	(28,72)
4. Ativo Líquido (1-2-3)	3.464.148	3.229.360	7,27
Provisões Matemáticas	3.449.372	3.222.141	7,05
Superávit Técnico	4.654	1.942	139,65
Fundos Previdenciais	10.122	5.277	91,81
5. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	4.654	1.942	139,65
b) (+/-) Ajuste de Precificação			-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	4.654	1.942	139,65

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau

	31.12.2022	31.12.2021	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	3.229.360	3.339.266	(3,29)
1. Adições	439.770	109.898	300,16
(+) Contribuições	112.909	97.620	15,66
(+) Portabilidade	996	1.765	(43,57)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	325.654	10.110	3.121,11
(+) Outras Adições	211	403	(47,64)
2. Destinações	204.982	219.804	(6,74)
(-) Benefícios	164.373	167.900	(2,10)
(-) Resgates	38.752	46.550	(16,75)
(-) Portabilidade	477	2.145	(77,76)
(-) Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)	-	2.381	-
(-) Custeio Administrativo	618	651	(5,07)
(-) Outras Destinações	762	177	330,51
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	234.788	(109.906)	313,63
(+/-) Provisões Matemáticas	227.231	(108.194)	310,02
(+/-) Fundos Previdenciais	4.845	(431)	1.224,13
(+/-) Superávir/(Déficit) Técnico do Exercício	2.712	(1.281)	311,71
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	3.464.148	3.229.360	7,27
C) Fundos não previdenciais	28	73	(61,64)
(+/-) Fundos Administrativos	28	73	(61,64)

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Contribuição Definida Gerdau

	<u>31.12.2022</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>Var. %</u>
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	3.467.407	3.233.454	7,24
1. Provisões Matemáticas	3.449.372	3.222.141	7,05
1.1. Benefícios Concedidos	1.911.602	1.766.950	8,19
Contribuição Definida	1.911.602	1.766.950	8,19
1.2. Benefício a Conceder	1.537.770	1.455.191	5,67
Contribuição Definida	1.518.050	1.433.829	5,87
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	841.135	799.557	5,20
Saldo de contas - parcela participantes	676.915	634.272	6,72
Benefício Definido	19.720	21.362	(7,69)
2. Equilíbrio Técnico	4.654	1.942	139,65
2.1. Resultados Realizados	4.654	1.942	139,65
Superávit Técnico Acumulado	4.654	1.942	139,65
Reserva de Contingência	3.319	1.942	70,91
Reserva para Revisão de Plano	1.335	-	-
3. Fundos	10.122	5.277	91,81
3.1. Fundos Previdenciais	10.122	5.277	91,81
4. Exigível Operacional	3.242	4.076	(20,46)
4.1. Gestão Previdencial	3.201	4.015	(20,27)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	41	61	(32,79)
5. Exigível Contingencial	17	18	(5,56)
5.1. Gestão Previdencial	17	18	(5,56)

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O

Notas Explicativas da Administração das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022

1 - Contexto operacional

1.1 - Constituição

A Gerdau - Sociedade de Previdência Privada (doravante referida como Sociedade ou Gerdau Previdência) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 10 de outubro de 1988, conforme autorização de funcionamento concedida pela Portaria nº 4.182, do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, datada de 25 de fevereiro de 1988, tendo iniciado suas atividades a partir de 1º de novembro de 1988.

As demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para divulgação pela Diretoria Executiva da Sociedade em 22 de março de 2023.

1.2 - Objetivos

A Sociedade tem como objetivo a instituição, administração e execução de Planos de Benefícios de natureza previdenciária, conforme definido nos regulamentos dos Planos de Benefícios administrados pela Sociedade, na forma da legislação aplicável, tendo os seguintes patrocinadores, em 31 de dezembro de 2022 e de 2021:

CNPJ	Razão Social
24.554.306/0001-58	GERDAU SUMMIT AÇOS FUNDIDOS E FORJADOS S.A.
33.611.500/0001-19	GERDAU S.A.
92.326.818/0001-17	GERDAU – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
21.299.615/0001-30	FUNDAÇÃO OURO BRANCO
87.043.832/0001-73	SEIVA S.A. FLORESTAS E INDÚSTRIAS
92.690.783/0001-09	METALÚRGICA GERDAU S.A.
02.832.860/0001-17	DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.
17.227.422/0001-05	GERDAU AÇOMINAS S.A.
07.358.761/0001-69	GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
87.153.730/0001-00	GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA.
92.885.581/0001-04	GERVAL INVESTIMENTOS LTDA.
92.807.171/0001-45	FRETER PARTIC. EIRELI.
92.690.833/0001-40	GETER PARTIC. EIRELI.
92.690.825/0001-01	JOTER PARTIC. EIRELI.
92.690.841/0001-96	KLATER PARTIC. EIRELI
92.690.817/0001-57	INDAC IND. ADM. E COMÉRCIO LTDA

CNPJ	Razão Social
40.359.381/0001-14	G2BASE FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES LTDA
41.435.700/0001-96	G2 ADIÇÕES MINERAIS E QUÍMICAS LTDA.
41.501.033/0001-00	GERDAU NEXT S.A.

Em 23 de março de 2022, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da Portaria 271 autorizou a adesão da patrocinadora Gerdau Next S.A., CNPJ nº 41.501.033/0001-00, ao Plano de Contribuição Definida Gerdau, CNPB nº 1988.0004-83, administrado pela Gerdau - Sociedade de Previdência Privada.

Em 21 de julho de 2021, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da Portaria 477 autorizou a adesão da patrocinadora Gerdau Grafeno Ltda., CNPJ nº 41.435.700/0001-96, ao Plano de Contribuição Definida Gerdau, CNPB nº 1988.0004-83, administrado pela Gerdau - Sociedade de Previdência Privada. Em 29 de agosto de 2022, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC através da nota nº 1525/2022, aprovou a alteração da Razão Social da patrocinadora para G2 Adições Minerais e Químicas Ltda.

1.3 - Participantes

A quantidade de participantes da base cadastral dos planos de benefícios administrados pela Sociedade posicionada na data 31/08/2022 é demonstrada conforme abaixo:

Consolidado	Quantidade	
	2022	2021
Ativos, Autopatrocínados e Benefício Proporcional Diferido	18.081	15.994
Assistidos (Benefício Proporcional, Aposentadoria e Pensão por Morte)	3.020	2.986

Plano de Contribuição Definida Gerdau	Quantidade	
	2022	2021
Ativos, Autopatrocínados e Benefício Proporcional Diferido	17.614	15.515
Assistidos (Benefício Proporcional, Aposentadoria e Pensão por Morte)	2.256	2.221

Plano de Aposentadoria	Quantidade	
	2022	2021
Ativos, Autopatrocínados e Benefício Proporcional Diferido	407	417
Assistidos (Benefício Proporcional, Aposentadoria e Pensão por Morte)	63	64

Plano de Benefícios Previdenciário	Quantidade	
	2022	2021
Ativos, Autopatrocínados e Benefício Proporcional Diferido	60	62
Assistidos (Benefício Proporcional, Aposentadoria e Pensão por Morte)	701	701

1.4 - Características dos Planos

A Sociedade administra três planos de benefícios: o Plano de Contribuição Definida Gerdau, do tipo “Contribuição Definida”, o Plano de Aposentadoria do tipo “Benefício Definido” e, o Plano de Benefícios Previdenciário I, do tipo “Benefício Definido”. Os planos são regidos por regulamentos próprios, aplicáveis aos colaboradores em atividade nos patrocinadores e seus assistidos.

1.5 - Forma de custeio (financiamento) dos Planos

Os patrocinadores e os participantes financiam o custeio dos Planos de Benefícios da seguinte forma:

Patrocinadores

- Para o Plano de Contribuição Definida Gerdau, até a data da aprovação das alterações do plano, ocorrida em 18 de outubro de 2010, os patrocinadores efetuaram mensalmente contribuições normais que correspondiam ao somatório das seguintes parcelas: a) 100% (cem por cento) da contribuição dos participantes até o limite de 0,5 (zero vírgula cinco) UPG (Unidade Previdenciária Gerdau); b) 50% (cinquenta por cento) do valor da contribuição normal do participante que exceder a 0,5 (zero vírgula cinco) UPG e após a referida data 150% do valor da contribuição básica dos participantes. Unidade Previdenciária Gerdau - UPG significa o valor correspondente ao resultado obtido com a aplicação de 1/8 (um oitavo) sobre o menor valor entre:
 - i) a média aritmética simples dos últimos 36 (trinta e seis) salários de contribuição da Previdência Social, apurado com base no limite máximo do referido salário, corrigidos pelo IGP-DI; e
 - ii) o limite máximo do salário-de-contribuição da Previdência Social vigente na data do cálculo.
- O Plano de Aposentadoria era custeado pelos patrocinadores até a data do saldamento do plano, ocorrida em 18 de outubro de 2010, mediante contribuição mensal de 5,06% sobre a folha de salários. Considerando que o Plano se encontra saldado e superavitário, não houve a necessidade de contribuições em 2022 e em 2021.
- O Plano de Benefícios Previdenciário I era custeado pelos patrocinadores até a data do saldamento do plano, ocorrida em 18 de outubro de 2010, mediante contribuição mensal de 12,84% sobre a folha de

salários. Uma vez que o Plano se encontra saldado e superavitário, não houve necessidade de contribuições em 2022 e em 2021.

Participantes

Os participantes, até 18 de outubro de 2010, efetuaram contribuições mensais para o Plano de Contribuição Definida Gerdau de 3%, 4% ou 5% de seu salário-base (contribuição normal de participante) e após o referido período, efetuaram contribuições de até 3% sobre a parcela de seu salário até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e de até 7% sobre a parcela que exceder o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O limite mencionado é atualizado pelo INPC anualmente.

Para o Plano de Benefícios Previdenciário I, as contribuições eram feitas conforme definido na tabela de contribuição, até o teto de 7,5% do salário de contribuição, observadas as restrições do regulamento.

Desde a criação dos fundos previdenciais em maio de 2009 até a data de saldamento do plano, as contribuições normais dos patrocinadores foram revertidas dos respectivos fundos previdenciais criados conforme parecer atuarial e em consonância com a Resolução MPAS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008 e alterações posteriores.

1.6 - Plano de Gestão Administrativa - PGA

Em atendimento a Resolução CGPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, a Sociedade possui o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando além de outros aspectos, as fontes de custeio e a forma de constituição e de destinação/utilização do fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa - PGA da Gerdau Sociedade de Previdência Privada.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA é responsável por gerir a totalidade dos recursos administrativos pertencentes aos três planos administrados pela Gerdau Sociedade de Previdência Privada.

2 - Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022 e 2021 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 31, de 20 de agosto de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, e alterações posteriores a essas normas.

As diretrizes também não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos circulantes e não circulantes. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, sendo observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionem informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos legisladores apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas: previdencial e administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

3 - Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas pela Entidade para elaboração das demonstrações contábeis são de acordo com as regulamentações do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC, estão descritas a seguir:

3.1 - Apuração do resultado

As receitas e despesas da Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos são registradas em conformidade com o regime de competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente. Os registros relativos às contribuições dos autopatrocinados são escriturados com base no regime de caixa.

3.2 - Gestão Previdencial

O realizável previdencial é representado pelos valores e pelos direitos da Sociedade, relativos às contribuições normais e extraordinárias dos participantes e contribuições normais e extraordinárias dos patrocinadores tributos a recuperar e depósitos judiciais/recursais.

3.3 - Gestão Administrativa

O realizável administrativo é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

3.4 - Investimentos

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC estabeleceu critérios para registro e avaliação contábil dos investimentos, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº. 4.994 de 24 de março de 2022 e Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.
- Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e para os quais a Sociedade tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. Estes títulos são classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

A Sociedade não possui em sua composição de investimentos, ativos sem valorização a mercado e ou cotação no mercado de ativos constantes do laudo de avaliação econômica que justifique a necessidade de adoção de premissas utilizadas para sua avaliação, bem como a escolha de preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada para a Sociedade.

As aplicações de recursos da Sociedade estão registradas nos investimentos, no ativo realizável, e classificadas por modalidade, conforme descrito a seguir:

Fundos de Investimentos

As aquisições de quotas de fundos de investimento são contabilizadas pelo valor efetivamente desembolsado e ajustadas pela variação no valor da quota do patrimônio líquido do Fundo divulgado por seus administradores, respeitando a legislação emanada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicações.

Operações com Participantes

São registrados pelos valores dos desembolsos ocorridos por ocasião dos empréstimos pessoais concedidos aos participantes e atualizados *pró rata temporis* pelos índices contratuais.

- Plano de Contribuição Definida Gerdau - Os empréstimos são pós-fixados, atualizados com base na variação de 130% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e prazos de vencimento de até 72 meses.
- Plano de Benefícios Previdenciário I - Os empréstimos são pós-fixados, atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e acrescidos de juros de 0,90% a.m. e prazos de vencimento de até 72 meses.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD

Segundo a Instrução Normativa PREVIC nº. 31, de 20 de agosto de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, a provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido, assim, para constituição da provisão PCLD são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias

Foram constituídas provisões para crédito de liquidação duvidosa – PCLD - considerando a análise de risco de crédito na realização das operações, bem como na análise das operações vencidas e disposições da legislação vigente, e julgadas suficientes para a cobertura de eventuais perdas.

3.5 – Imobilizado

Imobilizado

O ativo imobilizado é registrado pelo valor de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear com base nas seguintes taxas anuais: móveis e utensílios - 10% e computadores e periféricos - 20%.

3.6 - Exigível operacional

O exigível operacional é demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Entidade, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais.

3.7 – Exigível Contingencial

O exigível contingencial está apresentado bruto dos depósitos judiciais, em virtude da alteração da Instrução MPS/PREVIC nº 05, de 08 de setembro de 2011.

As provisões para contingências são avaliadas periodicamente, e constituídas tendo como base a avaliação das probabilidades feitas pela administração e/ou através de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir perdas prováveis decorrentes dos referidos processos conforme Pronunciamento CPC n.º 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Essas ações estão classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com a sua natureza.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

- Perda **provável**: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer. Nessa classificação a Entidade constitui provisão para perdas e faz sua devida divulgação nas notas explicativas.

- Perda **possível**: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota. A provisão para perdas não é reconhecida, entretanto, é divulgada nas notas explicativas.
- Perda **remota**: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena. Não se faz necessário o registro de ou divulgação nas notas explicativas.

Os depósitos judiciais que lastreiam o referido Exigível Contingencial, tiveram a última atualização em dezembro de 2020 em conformidade com o que determina a Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2021 a alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44, de 23 de novembro de 2021 que determina que na existência de depósitos judiciais, estes realizáveis devem ser atualizados por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da Entidade. Desta forma, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o Exigível Contingencial não foi atualizado.

3.8 - Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos Planos de Benefícios são determinadas em bases atuariais, calculadas por atuários independentes externos contratados pela Sociedade. São constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e seus beneficiários.

Benefícios concedidos

Registram os valores atuarialmente calculados dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a pagar aos participantes que já se encontram em gozo dos benefícios.

Benefícios a conceder

Registram os valores atuarialmente calculados dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a conceder aos participantes que ainda não estão em gozo dos benefícios.

3.9 - Equilíbrio Técnico

De acordo com a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, todo excedente ou insuficiência patrimonial é registrado na conta de Equilíbrio Técnico respeitando as disposições do plano de contas.

3.10 - Fundos previdenciais, administrativos e dos investimentos

Os fundos previdenciais, são constituídos/revertidos conforme as disposições regulamentares e em conformidade com as notas técnicas atuariais.

Os fundos administrativos são constituídos/revertidos com as sobras das contribuições recebidas pelos patrocinadores para cobertura das despesas administrativas do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Os fundos dos investimentos, são constituídos/revertidos com a finalidade de garantir valores relacionados a carteira de empréstimos dos planos.

Rateio por Plano de Benefícios

A sociedade segrega as despesas por Plano de Benefícios, objetivando apurar o custo administrativo de cada um deles

As despesas “específicas” de cada Plano de Benefícios, são 100% registradas no seu Plano de origem.

As despesas “comuns” com a Gestão Previdencial e Gestão de Investimentos de cada Plano de Benefícios, são registradas nos Planos de Benefícios, seguindo o critério de rateio abaixo:

- Plano de Contribuição Definida 69,57%
- Plano de Aposentadoria 11,39%
- Plano de Benefícios Previdenciários 19,04%

3.12 – Custeio das despesas administrativas

Em 2022 e 2021 o custeio das despesas administrativas utilizou-se das seguintes fontes: Contribuições das Patrocinadoras, reversão do fundo administrativo e dedução na rentabilidade auferida em cada Plano de Benefícios.

3.13 - Impostos e contribuições

A partir de 1º de janeiro de 2005, passou a vigorar a Lei nº 11.053, publicada no DOU em 30 de dezembro de 2004, revogando a Medida Provisória nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, alterando o regime de tributação. Por esse novo regime, conforme previsto no artigo 5º da referida Lei, as Entidades

Fechadas de Previdência Complementar, ficam dispensadas da retenção na fonte e do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

3.14 - Partes relacionadas

São pessoas físicas ou jurídicas por intermédio dos planos de benefícios tenham relacionamento com a Entidade de Fundos de pensão complementar, tais como participantes, assistidos, patrocinadoras e os administradores da Gerdau.

4 - Disponível

Registra as disponibilidades existentes em caixa na carteira própria, e em contas correntes nos bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional.

Disponível	2022	2021	Var (%)
Banco Conta Movimento	953	1.145	-17%
Conta Investimentos	14	17	-18%
Total	967	1.162	-17%

5 – Realizável - Gestão Previdencial

Registra os valores a receber das patrocinadoras, dos participantes e autopatrocinados relativos às contribuições mensais

	2022	2021	Var (%)
Contribuições do mês	4	-	-
Patrocinadores	4	-	-
Custeio Administrativo	14	-	-
Depósitos Judiciais/Rekursais	84	63	33%
Outros Realizáveis	1.992	2.008	-1%
Valores a recuperar	41	114	-64%
Adiantamento Despesas Judiciais	1.877	1.847	2%
Crédito Pendente	-	47	-%
Total Gestão Previdencial	2.094	2.071	1%

6 – Realizável - Gestão Administrativa

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa e são compostos conforme segue:

	2022	2021	Var (%)
Contas a receber	1	-	-
Despesas Antecipadas	5	-	-
Participação no PGA	-	-	-
Depósitos Judiciais	67	17	294%
Tributos a Compensar	-	50	-
Total Gestão Administrativa	73	67	9%

7 - Investimentos

Os investimentos são efetuados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos da Sociedade. A Sociedade classificou todos os títulos e valores mobiliários como títulos para negociação. Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a posição da carteira consolidada e por plano é composta, conforme segue:

(a) Demonstrativo da composição

Consolidado		
Fundos de Investimentos	2022	2021
Fundos de Investimentos em Renda Fixa	3.509.948	3.091.467
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 1(*)	558.329	477.792
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 2(*)	558.311	476.744
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 3(*)	558.645	480.048
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 4(*)	558.698	477.788
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 5(*)	558.323	477.883
Itaú Soberano RF LP	1.434	1.243
Gerdau Previd. Ben. Def. 1 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	246.540	241.340
Gerdau Previd. Ben. Def. 2 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	218.317	215.420
Gerdau Previd. Ben. Def. 3 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	251.351	243.209
Fundos de Investimentos Ações	369.139	597.475
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 2 (*)	120.480	184.038
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 4 (*)	105.594	119.901
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 5 (*)	-	120.355
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 6 (*)	69.327	87.077
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 7 (*)	73.738	86.104
Fundos de Investimentos Estruturados	129.305	95.743
Fundo FIC FIM Garde Dumas	35.373	20.159
Fundo SPX NIM Estruturado FIC MM	43.197	30.332
Fundo KAPITALO ZETA FIC MM	46.134	21.162
Fundo Pátria Real Estate II Private –FIP	4.601	9.873
Fundo Canvas Enduro II FIC MM	-	14.217
Fundos de Investimentos no Exterior	10.530	-
Global FIC FIA	10.530	-
Total de Fundos	4.018.922	3.784.685

Plano de Contribuição Definida Gerdau

Fundos de Investimentos	2022	2021
Fundos de Investimentos em Renda Fixa	2.816.708	2.410.273
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 1(*)	558.329	477.792
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 2(*)	558.311	476.744
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 3(*)	558.645	480.048
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 4(*)	558.698	477.788
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 5(*)	558.323	477.883
Gerdau Previd. Ben. Def. 1 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	8.412	6.883
Gerdau Previd. Ben. Def. 2 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	7.482	6.249
Gerdau Previd. Ben. Def. 3 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	8.508	6.886
Fundos de Investimentos Ações	369.139	597.475
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 2 (*)	120.480	184.038
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 4 (*)	105.594	119.901
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 5 (*)	-	120.355
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 6 (*)	69.327	87.077
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 7 (*)	73.738	86.104
Fundos de Investimentos Estruturados	127.670	92.233
Fundo FIC FIM Garde Dumas	35.373	20.159
Fundo SPX NIM Estruturado FIC MM	43.197	30.332
Fundo KAPITALO ZETA FIC MM	46.134	21.162
Fundo Pátria Real Estate II Private –FIP	2.966	6.363
Fundo Canvas Enduro II FIC MM	-	14.217
Fundos de Investimentos no Exterior	10.530	-
Global FIC FIA	10.530	-
Total de Fundos	3.324.047	3.099.981

Plano de Benefício Previdenciário I

Fundos de Investimentos	2022	2021
Fundos de Investimentos em Renda Fixa	624.942	613.336
Gerdau Previd. Ben. Def. 1 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	215.158	211.505
Gerdau Previd. Ben. Def. 2 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	190.461	188.724
Gerdau Previd. Ben. Def. 3 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	219.323	213.107
Fundos de Investimentos Estruturados	1.577	3.384
Fundo Pátria Real Estate II Private –FIP	1.577	3.384
Total de Fundos	626.519	616.720

Plano de Aposentadoria

Fundos de Investimentos	2022	2021
Fundos de Investimentos em Renda Fixa	66.864	66.615
Gerdau Previd. Ben. Def. 1 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	22.971	22.952
Gerdau Previd. Ben. Def. 2 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	20.373	20.447
Gerdau Previd. Ben. Def. 3 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado (*)	23.520	23.216
Fundos de Investimentos Estruturados	58	126
Fundo Pátria Real Estate II Private –FIP	58	126
Total de Fundos	66.922	66.741

Plano de Gestão Administrativa

Fundos de Investimentos	2022	2021
Fundos de Investimentos em Renda Fixa	1.434	1.243
Itaú Soberano RF LP	1.434	1.243
Total de Fundos	1.434	1.243

(*) Trata-se de fundos restritos, cujo cotistas são a Sociedade e seus planos de benefícios.

(b) Composição da carteira dos fundos de investimentos e faixa de vencimento

A Sociedade efetua a segregação real dos recursos do Plano de Contribuição Definida Gerdau e do Plano de Aposentadoria, Plano de Benefícios Previdenciário I e Plano de Gestão Administrativa (PGA). Apresentamos abertura com o montante entre as faixas de vencimento, os valores de custo e Valor de Mercado que compõem os Fundos de Investimentos em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	Vencimento			2022		2021	
	Até 6 meses	De 6 a 12 meses	Acima de 12 meses	Valor de Mercado	Valor de custo (contábil)	Valor de Mercado	Valor de custo (contábil)
<u>Títulos para negociação</u>							
<u>Títulos públicos federais</u>							
Letras Financeiras do Tesouro Nacional	82.768	153.182	565.905	801.855	607.851	629.772	465.863
Letras do Tesouro Nacional	-	-	508.627	508.627	523.659	382.429	385.893
Notas do Tesouro Nacional	10.642	-	453.377	464.019	489.329	444.171	346.977
<u>Títulos privados</u>							
Certificados de depósito bancário	17.537	13.098	3.531	34.166	31.284	18.655	17.828
Debêntures não conversíveis	51.097	102.328	662.567	815.992	906.987	936.796	-
Depósito a prazo com garantia	-	-	6.010	6.010	5.000	12.774	932.944
Letras Financeiras	151.913	107.644	403.675	663.232	607.851	495.661	12.000
Notas Comercial	-	-	11.099	11.099	11.347	2.118	465.863
Outros Fundos de Investimentos	-	-	-	205.174	-	168.707	1.672
Cotas de Fundos de Ações	-	-	-	369.138	-	537.475	-
Cotas de Fundos de Ações a Receber	-	-	-	-	-	60.000	-
Cotas de Fundos de Participações	-	-	-	4.602	-	9.873	-
Cotas de Fundos Multimercados	-	-	-	124.704	-	85.870	-
Cotas de Fundos Exterior	-	-	-	10.530	-	-	-
Valores a pagar/receber, líquidas	-	-	-	(226)	-	384	-
Total	313.957	376.252	2.614.791	4.018.922	3.183.308	3.784.685	2.629.040

(c) Composição das Operações com Participantes

A composição dos empréstimos é conforme segue:

	2022	2021
Valor principal e atualizações	146.518	136.147
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(2.345)	(2.162)
Total Operações com participantes	144.173	133.985

O Decreto nº 10.572, de 11 de dezembro de 2020 voltou atrás e determinou a ampliação, até 31 de dezembro, da alíquota zero no IOF para operações de crédito. Desse modo, em 1º de janeiro/2021 o IOF sobre operações de crédito, que desde abril encontrava-se com alíquota zerada, teve sua cobrança retomada. Em 16 de setembro de 2021 foi publicado o Decreto n. 10.797 que previa que, para as operações de créditos contratadas entre 20 de setembro/2021 e 31 de dezembro/2021 alterou as alíquotas vigentes.

(d) Administração e custódia dos investimentos

A gestão e a administração dos recursos alocados terceirizados nos fundos de investimento é realizada pelas instituições conforme quadro abaixo:

<u>Fundos</u>	<u>Gestores</u>	<u>Administradores</u>
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 1	BNP Paribas Asset Manag. Brasil Ltda	Banco BNP Paribas Brasil S/A
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 2	BRAM - Bradesco Asset Management S.A	Banco Bradesco S.A.
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 3	Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda	BEM DtvM Ltda
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 4	Western Asset Man. Comp. DtvM	Western Asset Man. Comp. DTVM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado 5	Brasil Plural Gestão de Recursos Ltda,	Genial Invest. CVM S.A
Gerdau Previd. Ben. Def. 1 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	Icatu Vanguarda A. R. Ltda	BEM DtvM Ltda
Gerdau Previd. Ben. Def. 2 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	Santander Brasil Gestão Recursos	Santander Brasil S.A
Gerdau Previd. Ben. Def. 3 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	Sul América Investimentos S.A	Sul América DTVM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 2	OCCAM.	Intrag DtvM
Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 4	Oceana Investimentos	Intrag DtvM
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 6	Atmos Capital Ltda	BTG Pactual
Gerdau Previdência FIC de Investimento em Ações 7	Bogari	Intrag DtvM
Fundo SPX NIM Estruturado FIC MM	SPX Gestão de Recursos Ltda	Intrag DtvM
Fundo FIC FIM Garde Duma	Garde Asset M. G. R. Ltda	Intrag DtvM

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

Fundo Kapitalo Zeta FIC MM
Pátria Real Estate II Private – FIP
Itaú Soberano RE DI LP

Global FIC FIA

Kapitalo Investimentos Ltda
Pátria Investimentos S.A.
Itaú Unibanco S.A
BRAM - Bradesco Asset
Management S.A

BEM DtvM Ltda
BRL Trust Investimentos.
Itaú Unibanco S.A
Banco Bradesco S.A

O Banco Itaú S.A. é a instituição responsável pelos serviços de apreçamento (valorização dos ativos a mercado), custódia e liquidação dos fundos mencionados acima. Os fundos de investimento estão custodiados na CETIP S.A., Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC e na B3.

e) Depósitos Judiciais

Em 28 de dezembro de 2001, em decorrência do disposto na Medida Provisória nº 2.222/01 e na Medida Provisória nº 25/02, a Sociedade protocolou na Delegacia da Receita Federal em Porto Alegre o termo de opção ao RET - Regime Especial de Tributação, que estabelece alíquota de 20% de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela Sociedade, limitado a 12% das contribuições dos patrocinadores, cuja apuração é trimestral.

Em 31 de janeiro de 2002, em decorrência do disposto na citada Medida Provisória e na Medida Provisória nº 25/02, a Sociedade efetuou a adesão à anistia fiscal para os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, mediante a desistência parcial das ações judiciais relativas a estes tributos. O Imposto de Renda relativo ao Plano de Aposentadoria, o qual é custeado exclusivamente por contribuições dos patrocinadores, no total de R\$ 14.611, permaneceu no passivo contingencial, tendo sido depositado judicialmente, em 31 de janeiro de 2002, junto ao Tribunal Regional da 3ª Região, nos autos do processo que busca o reconhecimento da imunidade tributária do Plano de Aposentadoria. O valor do depósito judicial em 31 de dezembro de 2022 e 2021 montam em R\$ 43.540.

8 – Imobilizado

	2022	2021	Var (%)
Móveis e Utensílios	-	-	-
Custo	7	7	-
Depreciação	(7)	(7)	-
Equipamentos de Informática	4	6	-33%
Custo	88	88	-
Depreciação	(84)	(82)	2%
Total de Imobilizado	4	6	-33%

9 – Exigível Operacional

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

Os compromissos do Exigível Operacional são assim demonstrados:

Gestão Previdencial

	2022	2021	Var (%)
Benefício a pagar	602	1.258	-52%
Retenções a Recolher	3.141	3.205	-2%
Outras Exigibilidades (*)	39	39	-
Total Gestão Previdencial	3.782	4.502	-16%

Gestão Administrativa

	2022	2021	Var (%)
Folha de Pagamentos	741	672	10%
Consultorias e Auditorias	5	134	-96%
Fornecedores	694	550	26%
Retenções a Recolher	54	49	10%
Receitas Antecipadas	46	46	-
Tributos a Recolher	16	16	-
Total Gestão Administrativa	1.556	1.467	6%

Investimentos

	2022	2021	Var (%)
Operações com participantes	40	61	-34%
Outras Exigibilidades (*)	16	2	700%
Total de Investimentos	56	63	-11%

10 - Exigível contingencial

Gestão Previdencial

As contingências da gestão previdencial são referentes ao Plano de Benefícios Previdenciário I, e referem-se a uma Ação Declaratória de ex-participantes contra a Gerdau Previdência classificada pelos consultores jurídicos como perda possível, mas que foi exarado medida liminar para determinar à requerida segregação e contingenciamento, com atualização mensal. Em 31 de dezembro de 2022, os saldos são assim apresentados:

	2022	2021	Var(%)
Expurgo Inflacionário	5.290	4.709	12%
Pensão Judicial	18	18	-
Parcelas Fundos Participantes	91.520	87.764	4%
Total Gestão Previdencial	96.828	92.491	5%

Investimentos

Provisão para imposto de renda retido na fonte (IRRF) sobre aplicações financeiras

Em 28 de dezembro de 2001, em decorrência do disposto na Medida Provisória nº 2.222/01 e na Medida Provisória nº 25/02, a Sociedade protocolou na Delegacia da Receita Federal em Porto Alegre o termo de opção ao RET - Regime Especial de Tributação, que estabelece alíquota de 20% de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela Sociedade, limitado a 12% das contribuições dos patrocinadores, cuja apuração é trimestral.

Em 31 de janeiro de 2002, em decorrência do disposto na citada Medida Provisória e na Medida Provisória nº 25/02, a Sociedade efetuou a adesão à anistia fiscal para os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, mediante a desistência parcial das ações judiciais relativas a estes tributos. O Imposto de Renda relativo ao Plano de Aposentadoria, o qual é custeado exclusivamente por contribuições dos patrocinadores, no total de R\$ 14.611, permaneceu no passivo contingencial, tendo sido depositado judicialmente, em 31 de janeiro de 2002, junto ao Tribunal Regional da 3ª Região, nos autos do processo que busca o reconhecimento da imunidade tributária do Plano de Aposentadoria. O valor do passivo contingencial em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é R\$ 43.540.

Contingências possíveis

A Sociedade possui processos com valor de causa no montante total em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 29.596 (R\$ 26.632 – 2021) com possibilidade de perda possível. Os processos trata-se das discussões para cobrança do crédito tributário da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido referente aos anos calendários de 1999 a 2001 no valor de R\$ 29.038 (R\$ 26.157 - 2021) e processo na área Cível no valor de R\$ 510 (R\$ 431 – 2021) e outros tributários indiretos no valor de R\$ 48 (R\$ 44 – 2021).

11 – Patrimônio Social

11.1 – Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa Previc nº 33, de 23/10/2020.

Foram realizados em 2022 estudos técnicos de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020.

Para a apuração das provisões matemáticas, foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais, em 2022 e 2021:

- **Plano de Contribuição Definida Gerdau**

	2022	2021
Taxa Real Anual de Juros	3,70%	3,70%
Projeção de Crescimento Real de Salários	2,17%	2,04%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic, segregada por sexo (tábua referencial)	RP-2000 com "improvement" para 2016, segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca desagravada em 30%	Light Fraca
Rotatividade	Experiência 2017-2021	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,13) e desagravada (x0,6670)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do patrimônio	Cotas do patrimônio
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% aos 55 anos de idade e 10 de serviço	100% aos 55 anos de idade e 10 de serviço

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 228/2021, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2022, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2022 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2022.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 66%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 3,70% a.a. para o Plano de Contribuição Definida Gerdau. Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc no 373/2022 para esse plano (limite inferior: 2,96% a.a. e limite superior: 4,63% a.a.).

Sendo assim, a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e as patrocinadoras do Plano de Contribuição Definida Gerdau optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,70% a.a. na avaliação atuarial de 2022.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada.

O regime financeiro do benefício é baseado no regime de capitalização e o método de financiamento pela capitalização financeira. Adotou-se a abordagem de determinar as provisões matemáticas de benefícios a conceder com base no valor presente das obrigações. Esta forma de provisionamento de reserva inclui todos os custos normais futuros. Esse procedimento foi utilizado com o intuito de robustecer o Plano de Contribuição Definida Gerdau, tendo em vista o disposto no Ofício 3.455/CGTR/DITEC/PREVIC de 6/11/2014.

- **Plano de Aposentadoria**

	2022	2021
Taxa Real Anual de Juros	3,37%	3,37%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Rotatividade	Nula	Nula
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% aos 60 anos de idade e 10 de serviço	100% aos 60 anos de idade e 10 de serviço
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas		
<ul style="list-style-type: none"> • Participantes Ativos 	80% de casados e mulher 3 anos mais nova que o homem	80% de casados e mulher 3 anos mais nova que o homem

¹ Tábua segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Básica suavizada em 10%

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 373/2022, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio esteja determinado atuarialmente.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2022, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2022 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2022.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 71%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 3,37% a.a. para o plano de benefícios. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,14% a.a. e limite superior: 4,89% a.a.). Sendo assim, a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,37% a.a. na avaliação atuarial de 2022.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Gerdau - Sociedade de Previdência Privada.

Os benefícios adotam o regime de capitalização, exceto o de auxílio-doença que adota o regime de Repartição de Capitais de Cobertura, e adotam o método de financiamento crédito unitário. Os métodos apresentados acima, conforme apresentados na Demonstração Atuarial (DA), foram utilizados até a alteração regulamentar ocorrida em 15/10/2010 quando os benefícios foram saldados e com isso o método deixou de ser adotado uma vez que as provisões matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todas as obrigações.

- **Plano de Benefícios Previdenciário I**

	2022	2021
Taxa Real Anual de Juros	3,57%	3,57%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Média	Light Média
Rotatividade	Nula	Nula

As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

	2022	2021
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na data de aposentadoria informada pela Gerdau Previdência	100% na data de aposentadoria informada pela Gerdau Previdência
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas		
<ul style="list-style-type: none"> Participantes Ativos 	92% casados e mulher 4 anos mais nova que o homem	87% casados e mulher 4 anos mais nova que o homem

¹ Tábua segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Básica suavizada em 10%

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos participantes assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 373/2022, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio esteja determinado atuarialmente.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Gerdau – Sociedade de Previdência Privada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2022, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2022 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2022.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 78%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 3,57% a.a. para o plano de benefícios. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,14% a.a. e limite superior: 4,89% a.a.). Sendo assim, a Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e as patrocinadoras do Plano de Benefícios Previdenciário optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,57% a.a. na avaliação atuarial de 2022.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada e está acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Gerdau – Sociedade de Previdência Privada.

Os benefícios adotam o regime de capitalização e o método de financiamento de crédito unitário projetado.

Os métodos apresentados acima, conforme apresentados na Demonstração Atuarial (DA), foram utilizados até a alteração regulamentar ocorrida em 15/10/2010 quando os benefícios foram saldados e com isso o método deixou de ser adotado uma vez que as provisões matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todas as obrigações.

11.2 - Provisões matemáticas

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 as provisões matemáticas contemplam os compromissos dos três planos administrados pela Sociedade e foram constituídas com base em cálculos atuariais executados pela empresa independente Willis Towers Watson Consultoria Ltda., de acordo com os seus pareceres emitidos para o Plano de Benefícios Previdenciário I e Plano de Aposentadoria e para Plano de Contribuição Definida Gerdau em fevereiro de 2022. Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, as provisões matemáticas possuíam a seguinte composição consolidada:

Consolidado

	31.12.2021	Constituição/ Reversão	31.12.2022
Patrimônio Social	3.823.453	240.558	4.064.011
Patrimônio de Cobertura do Plano	3.816.412	235.647	4.052.059
Provisões Matemáticas	3.784.281	241.128	4.025.409
Benefícios Concedidos	2.310.348	159.204	2.469.552
Contribuição Definida	1.766.950	144.652	1.911.602
Saldo de Contas dos Assistidos	1.766.950	144.652	1.911.602
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	543.398	14.552	557.950
Valor Atual dos Benefício Futuros Programados – Assistidos	431.533	10.643	442.176
Valor Atual dos Benefício Futuros Não Programados – Assistidos	111.865	3.909	115.774
Benefícios a Conceder	1.473.933	81.924	1.555.857
Contribuição Definida	1.433.829	84.221	1.518.050
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores	799.557	41.578	841.135
Saldo de Contas - Parcela Participantes	634.272	42.643	676.915
Benefício Definido Estruturado em Reg. de Capital. Programados	18.315	(589)	17.726
Valor Atual dos Benefício Futuros Programados	18.315	(589)	17.726
Benefício Definido Estrut. em Reg. de Capital. Não Programados	21.789	(1.708)	20.081
Valor Atual dos Benefício Futuros Não Programados	21.789	(1.708)	20.081
Equilíbrio Técnico	32.131	(5.481)	26.650
Resultados Realizáveis	32.131	(5.481)	26.650
Superávit Técnico Acumulado	32.131	(5.481)	26.650
Reserva de Contingência	32.131	(6.816)	25.315
Reserva especial para revisão do plano	-	1.335	1.335

Fundos	7.041	4.911	11.952
Fundos Previdenciais	5.286	4.845	10.131
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	5.100	4.822	9.922
Revisão do plano	186	23	209
Fundos Administrativos	108	(28)	80
Fundos para garantia das operações com participantes	1.647	95	1.742

Plano Contribuição Definida

	31.12.2021	Constituição/ Reversão	31.12.2022
Patrimônio Social	3.229.454	234.761	3.464.215
Patrimônio de Cobertura do Plano	3.224.083	229.943	3.454.026
Provisões Matemáticas	3.222.141	227.231	3.449.372
Benefícios Concedidos	1.766.950	144.652	1.911.602
Contribuição Definida	1.766.950	144.652	1.911.602
Saldo de Contas dos Assistidos	1.766.950	144.652	1.911.602
Benefícios a Conceder	1.455.191	82.579	1.537.770
Contribuição Definida	1.433.829	84.221	1.518.050
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores	799.557	41.578	841.135
Saldo de Contas - Parcela Participantes	634.272	42.643	676.915
Benefício Definido Estrut. em Reg. de Capital. Não Programados	21.362	(1.642)	19.720
Valor Atual dos Benefício Futuros Não Programados	21.362	(1.642)	19.720
Equilíbrio Técnico	1.942	2.712	4.654
Resultados Realizáveis	1.942	2.712	4.654
Superávit Técnico Acumulado	1.942	2.712	4.654
Reserva de Contingência	1.942	1.377	3.319
Reserva especial para revisão do plano	-	1.335	1.335

Fundos	5.371	4.818	10.189
Fundos Previdenciais	5.277	4.845	10.122
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	5.100	4.822	9.922
Revisão de plano	177	23	200
Fundos Administrativos	94	(27)	67

Plano de Aposentadoria

	31.12.2021	Constituição/ Reversão	31.12.2022
Patrimônio Social	66.757	162	66.919
Patrimônio de Cobertura do Plano	66.755	163	66.918
Provisões Matemáticas	59.449	1.247	60.696
Benefícios Concedidos	54.888	884	55.772
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	54.888	884	55.772
Valor Atual dos Benefício Futuros Programados – Assistidos	41.243	672	41.915
Valor Atual dos Benefício Futuros Não Programados – Assistidos	13.645	212	13.857
Benefícios a Conceder	4.561	363	4.924
Benefício Definido Estruturado em Reg. de Capital. Programados	4.371	385	4.756
Valor Atual dos Benefício Futuros Programados	4.371	385	4.756
Benefício Definido Estrut. em Reg. de Capital. Não Programados	190	(22)	168
Valor Atual dos Benefício Futuros Não Programados	190	(22)	168
Equilíbrio Técnico	7.306	(1.084)	6.222
Resultados Realizáveis	7.306	(1.084)	6.222
Superávit Técnico Acumulado	7.306	(1.084)	6.222
Reserva de Contingência	7.306	(1.084)	6.222

Fundos	<u>2</u>	<u>(1)</u>	<u>1</u>
Fundos Administrativos	<u>2</u>	<u>(1)</u>	<u>1</u>

Plano Previdenciário

	31.12.2021	Constituição/ Reversão	31.12.2022
Patrimônio Social	<u>527.243</u>	<u>5.635</u>	<u>532.878</u>
Patrimônio de Cobertura do Plano	<u>525.575</u>	<u>5.540</u>	<u>531.115</u>
Provisões Matemáticas	<u>502.692</u>	<u>12.649</u>	<u>515.341</u>
Benefícios Concedidos	<u>488.510</u>	<u>13.668</u>	<u>502.178</u>
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	488.510	13.668	502.178
Valor Atual dos Benefício Futuros Programados – Assistidos	390.290	9.971	400.261
Valor Atual dos Benefício Futuros Não Programados – Assistidos	98.220	3.697	101.917
Benefícios a Conceder	<u>14.181</u>	<u>(1.018)</u>	<u>13.163</u>
Benefício Definido Estruturado em Reg. de Capital. Programados	13.944	(974)	12.970
Valor Atual dos Benefício Futuros Programados	13.944	(974)	12.970
Benefício Definido Estrut. em Reg. de Capital. Não Programados	237	(44)	193
Valor Atual dos Benefício Futuros Não Programados	237	(44)	193
Equilíbrio Técnico	<u>22.884</u>	<u>(7.110)</u>	<u>15.774</u>
Resultados Realizáveis	22.884	(7.110)	15.774
Superávit Técnico Acumulado	22.884	(7.110)	15.774
Reserva de Contingência	22.884	(7.110)	15.774
Fundos	<u>1.668</u>	<u>95</u>	<u>1.763</u>
Fundos Previdenciais	<u>9</u>	<u>-</u>	<u>9</u>
Revisão de plano	9	-	9
Fundos Administrativos	<u>12</u>	<u>-</u>	<u>12</u>
Fundos para garantia das operações com participantes	<u>1.647</u>	<u>95</u>	<u>1.742</u>

11.3 - Equilíbrio Técnico e Fundos

- **Plano de Contribuição Definida Gerdau**

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 6,8288 anos (82 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

■ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 3.319.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Natureza do resultado

O aumento do superávit de R\$ 1,9 milhões em 31/12/2021 para R\$ 4,7 milhão em 31/12/2022 decorre das alterações das hipóteses atuariais, em função do estudo de aderência realizado em 2022, que geraram um ganho superior à perda da rentabilidade, que foi abaixo da meta atuarial, do plano em 2022.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,70% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Contribuição Definida Gerdau apresenta reserva especial, no entanto está no seu primeiro exercício de constituição. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não foi destinado por opção da Entidade.

Regras de constituição e reversão do Fundo Previdencial

Os recursos alocados em **Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar**, formado pela Conta de Patrocinadora que não foram utilizados para a portabilidade ou resgate de contribuições, nos termos do item 7.3 do regulamento do plano poderão ser utilizados para compensar contribuições futuras do patrocinador conforme previsto no parecer atuarial, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2022 é R\$ 9.922 (2021 - R\$ 5.100).

O “Fundo Previdencial – **“Revisão de Plano Participante 2015”**” foi apurado com base na proporção das contribuições normais destinadas ao custeio da parcela do plano estruturada na modalidade de benefício definido realizadas nos exercícios de 2013 e 2014 e será utilizado para redução das contribuições normais do plano. Esse fundo é atualizado pelo retorno dos investimentos desde a sua constituição.

O Fundo Previdencial **“Revisão de Plano - Participantes 2016”** atribuível aos participantes ativos e autopatrocinados do Plano de Contribuição Definida Gerdau foi constituído com uma parte da Reserva Especial apurada em 31/12/2016. A parcela da Reserva Especial atribuível aos participantes ativos e autopatrocinados do plano foi obtida conforme determina o Art. 15 da Resolução CGPC nº 26/2008 e será utilizada para redução das contribuições definidas do plano. Esse fundo foi segregado entre os participantes ativos e autopatrocinados existentes em 31/12/2016 na proporção das suas provisões matemáticas individuais associadas aos benefícios de risco. Esse fundo é rentabilizado de acordo com o retorno dos investimentos do plano desde janeiro de 2017.

O **Fundo de Oscilação de Risco** criado no exercício de 2014 com valor equivalente a 25% das provisões matemáticas associadas aos benefícios de risco, posição 31 de dezembro de 2013, conforme item 17.1 do Ofício 3.455/CGTC/DITEC/PREVIC de 6 de novembro de 2014. Esse fundo é acrescido do retorno dos investimentos e tem como finalidade cobrir eventuais descobertas da provisão matemática de benefícios a conceder associada aos benefícios de riscos e estruturada na modalidade de benefício definido. O saldo deste fundo em 31 de dezembro de 2022 foi revertido para o patrimônio de cobertura do plano para cobrir parte das provisões matemáticas de benefício definido e recompor parte da reserva de contingência do plano.

- **Plano de Aposentadoria**

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 10,0451 anos (121 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, após

preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação do descrito acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 12.166.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Natureza do resultado

A redução do superávit de R\$ 7,3 milhões em 31/12/2021 para R\$ 6,2 milhões em 31/12/2022 decorre da combinação da rentabilidade do plano em 2022 (negativa) ter sido abaixo da meta atuarial.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,37% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Aposentadoria apresenta reserva especial, no entanto não há títulos “marcados na curva”. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Regras de constituição e reversão do Fundo Previdencial

Os fundos previdenciais Revisão de Plano Participantes e Patrocinadoras 2016, 2018 e 2020 existentes em 31/12/2020 foram extintos no decorrer do exercício de 2021 para recomposição da reserva de contingência conforme Art. 27 da Resolução CNPC nº 30/2018.

Sendo assim, não há fundos previdenciais em 31/12/2022.

- **Plano de Benefícios Previdenciário I**

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 10,4505 anos (125 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor

■ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 105.390 mil, valor superior ao equilíbrio técnico apurado. Dessa forma, em 31/12/2022 a Reserva de Contingência monta o valor de R\$ 15.774 mil.

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir. Reserva Especial para Revisão de Plano

Natureza do resultado

A redução do superávit de R\$ 22,9 milhões em 31/12/2021 para R\$ 15,8 milhões em 31/12/2022 decorre da combinação da rentabilidade do plano em 2022 ter sido abaixo da meta atuarial.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,57% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Benefícios Previdenciário I apresenta reserva especial, no entanto não há títulos “marcados na curva”. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Regras de constituição e reversão do Fundo Previdencial

O Fundo Revisão de Plano constante na posição financeira do plano de 31/12/2022 refere-se ao “Fundo atribuível aos participantes, assistidos e autopatrocinados”, criado nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, inclui os valores do fundo remanescentes rentabilizados de acordo com o retorno dos investimentos atribuídos aos participantes afastados do trabalho por motivo de auxílio-doença e auxílio-acidente, constituídos a partir da Reserva Especial de 31/12/2008 com a finalidade de cobrir a contribuição normal desses participantes no período compreendido de maio/2009 a abril/2012.

Os valores individuais do “Fundo atribuível aos participantes, assistidos e autopatrocinados” serão transferidos para o Plano de Contribuição Definida Gerdau, na hipótese da opção do participante por migrar de plano após a data da cessação do seu benefício de auxílio-doença e auxílio-acidente pelo Plano de Benefícios Previdenciário I, em conformidade com as disposições regulamentares vigentes.

12 – Transações entre Partes Relacionadas

As partes relacionadas da Sociedade podem ser assim consideradas: os Participantes e as Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento dos Planos de Benefícios para os seus empregados e Dirigentes; e seus administradores, compostos pelos Membros do Conselho

Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Sociedade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social do Plano.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a Sociedade não mantém saldos decorrentes de transações com partes relacionadas, a não ser pelo curso normal das atividades do plano.

13 – Apresentação dos Efeitos da Consolidação

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, para que o registro obrigatório do patrimônio do Fundo Administrativo, registrado no Plano de Benefício como Participação do Plano de Gestão Administrativa, tenha o seu resultado nulo no Balanço Patrimonial:

Descrição	31 DE DEZEMBRO EM 2022					Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares		Consolidado
	Plano de Aposentadoria	Plano Previdenciário I	Plano Contribuição Definida	PGA	Débito	Crédito		
Disponível	4	73	725	165	-	-	967	
Realizável	110.518	630.149	3.466.749	1.508	-	122	4.208.802	
Gestão Previdencial	54	1.914	167	-	-	41	2.094	
Gestão Administrativa	1	12	67	74	-	81	73	
Investimentos	110.463	628.223	3.466.515	1.434	-	-	4.206.635	
Imobilizado	-	-	-	4	-	-	4	
Total do Ativo	110.522	630.222	3.467.474	1677	-	122	4.209.773	
Exigível Operacional	63	533	3242	1597	41	-	5.394	
Gestão Previdencial	63	518	3.201	-	-	-	3.782	
Gestão Administrativa	-	-	-	1.597	41	-	1.556	
Investimentos	-	15	41	-	-	-	56	
Exigível Contingencial	43540	96.811	17	-	-	-	140.368	
Gestão Previdencial	-	96.811	17	-	-	-	96.828	
Investimentos	43.540	-	-	-	-	-	43.540	
Patrimônio Social	66.919	532.878	3.464.215	80	81	-	4.064.011	
Patrimônio de Cobertura do Plano	66.918	531.115	3.454.026	-	-	-	4.052.059	
Fundos	1	1.763	10.189	80	81	-	11.952	
Previdenciais	-	9	10.122	-	-	-	10.131	
Administrativos	1	12	67	80	81	-	79	
Garantia para Operações com Participantes	-	1.742	-	-	-	-	1.742	
Total do Passivo	110.522	630.222	3.467.474	1.677	-122	-	4.209.773	

31 DE DEZEMBRO DE 2021

Descrição	Plano de Aposentadoria	Plano Previdenciário I	Plano Contribuição Definida	PGA	Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares		Consolidado
					Débito	Crédito	
Disponível	14	31	976	141	-	-	1.162
Realizável	110.337	620.251	3.232.571	1.428	-	239	3.964.348
Gestão Previdencial	55	1.833	197	-	-	14	2.071
Gestão Administrativa	1	13	94	184	-	225	67
Investimentos	110.281	618.405	3.232.280	1.244	-	-	3.962.210
Imobilizado	-	-	-	6	-	-	6
Total do Ativo	110.351	620.282	3.233.547	1.575	-	239	3.965.516
Exigível Operacional	53	566	4.076	1.467	130	-	6.032
Gestão Previdencial	53	564	4.015	-	130	-	4.502
Gestão Administrativa	-	-	-	1.467	-	-	1.467
Investimentos	-	2	61	-	-	-	63
Exigível Contingencial	43.540	92.473	18	-	-	-	136.031
Gestão Previdencial	-	92.473	18	-	-	-	92.491
Investimentos	43.540	-	-	-	-	-	43.540
Patrimônio Social	66.756	527.244	3.229.453	108	108	-	3.823.453
Patrimônio de Cobertura do Plano	66.755	525.575	3.224.082	-	-	-	3.816.412
Fundos	1	1.669	5.371	108	108	-	7.041
Previdenciais	-	9	5.277	-	-	-	5.286
Administrativos	1	12	94	109	108	-	108
Garantia para Operações com Participantes	-	1.647	-	-	-	-	1.647
Total do Passivo	110.349	620.283	3.233.547	1.575	238	-	3.965.516

14 – Mudança de Legislação

RESOLUÇÃO CNPC Nº 46, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

A referida Resolução dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Esta obrigatoriedade tinha como data limite para adequação o dia 31 de dezembro de 2021, e pela revogação da Resolução CNPC nº 31, de 11 de dezembro de 2018, o prazo final ficou para 31 de dezembro de 2022. A Entidade aguarda os procedimentos dos órgãos regulamentadores para adequação dos seus Planos de Benefícios. A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não confere personalidade jurídica própria aos Planos de Benefícios e na operacionalização da inscrição do Plano no CNPJ, a Entidade já está adequada com relação à segregação de ativos dos Planos de Benefícios.

Com o advento da Resolução Previc nº 12, de 16 de agosto de 2022, o órgão regulamentador estabeleceu procedimentos acerca de transferência ou qualquer outra forma de troca de ativos entre os planos por ela administrados, decorrentes da implementação do registro, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). As Notas Explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

dos planos de benefícios, deste modo o plano de benefícios recebeu nova identificação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, a saber:

Plano	CNPB	CNPJ
Plano de Contribuição Definida	19880004-83	48.306.734/0001-20
Plano de Aposentadoria	19880003-19	48.306.733/0001-85
Plano Previdenciário I	19880020-11	48.306.747/0001-07

Por conseguinte, o CNPJ da entidade (92.326.818/0001-17) permanecerá em atividade e será utilizado para operações do fluxo administrativo. Cabe ao CNPJ da entidade a responsabilidade fiscal sobre as obrigações acessórias de quaisquer naturezas.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

A referida Resolução dispõe sobre os critérios para a constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A partir de 1º de janeiro de 2023. As Entidades passarão a classificar os ativos financeiros sujeitos a risco de crédito, em ordem crescente de nível de risco e constituir provisões para perdas esperadas, de acordo com os percentuais definidos nos intervalos para cada nível estabelecido na Legislação.

A classificação do ativo de acordo com o risco de crédito será de responsabilidade da Entidade e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas.

Esta Instrução Normativa foi revogada pela Resolução Previc nº 18, de 22 de dezembro de 2022, todavia, os efeitos teóricos dissertados na Instrução Previc nº 42 permaneceram, inclusive a vigência para aplicabilidade.

- **RESOLUÇÃO CNPC Nº 50, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar - CGPC nº6, de 30 de outubro de 2003 estará revogada e a entidade observará novas diretrizes relacionadas aos institutos de portabilidade, benefício proporcional diferido, resgate e autopatrocínio a partir da competência de janeiro de 2023.

- **RESOLUÇÃO PREVIC Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Com o advento desta resolução, a Previc revogou a Instrução Normativa Previc nº 31 de 20 de agosto de 2022, e estabeleceu procedimentos contábeis que vigorará a partir de janeiro/2023. Dentre as principais mudanças, temos: ausência do texto sobre atualização de depósitos judiciais somente pelo levantamento de alvará

expedido pelo judiciário em favor da entidade, novos critérios para Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) e definição de uma política de gestão de risco de crédito.

- **NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, ITG 2.001, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, proporcionou ao segmento das entidades fechadas de previdência complementar nova redação as definições técnicas, procedimentos contábeis e requisitos mínimos que constarão em notas explicativas. Esta ITG revogou a Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, e terá efeitos a partir de janeiro de 2023.

15 - Eventos Subsequentes

15.1 – Política de Risco de Crédito

Conforme a Resolução Previc nº 18, de 22 de dezembro de 2022, a entidade aprovou, em 30/11/2022, sua Política de Risco de Crédito, contendo os critérios para avaliação dos riscos atrelados à inadimplência dos ativos financeiros da entidade. Como resultado, os ativos serão avaliados mensalmente a partir das métricas contidas na política de risco de crédito, seja estimado ou incorrido, e culminará em fatos contábeis com os respectivos registros em contas redutoras do ativo e contrapartida em resultado, segundo anexo II da referida resolução.

15.2 – Caso "Lojas Americanas S.A."

Em 11/01/2023, a empresa "Lojas Americanas S.A." divulgou fatos relevantes apontando o caso de inconsistência contábil estimada em R\$ 20 bilhões. Este evento repercutiu no mercado financeiro ao longo de janeiro de 2023, gerando enorme desconfiança sobre os dados contábeis da empresa e temor sobre uma necessidade de reestruturação e recuperação judicial. Como resultado, as agências de rating modificaram sua avaliação, o que gerou um *downgrade* da nota de crédito da companhia, além da (re) precificação dos ativos por parte dos administradores de fundos de investimento, o que resultou em perdas significativas para os seus investidores. O impacto está marcado na cota dos fundos da Gerdau Previdência no mês de janeiro de 2023.

ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL DORNELES JAPUR
DIRETOR DE INVESTIMENTOS E FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O